



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando adquirir 8 (oito) food trucks, de acordo com as especificações do edital e de seus anexos.
 Data da sessão: 20/04/2023, às 13h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando adquirir 10 (dez) refrigeradores para o armazenamento de medicamentos e vacinas nas Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações do edital e de seus anexos.
 Data da sessão: 09/05/2023, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando contratar empresa para fornecimento de um (um) link de acesso à internet de alto desempenho para o Centro de Controle e Monitoramento da Prefeitura do Município de Farroupilha, de acordo com as especificações deste edital e de seus anexos.
 Data da sessão: 10/05/2023, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando a aquisição de tintas e materiais de pintura, de acordo com as especificações deste edital e de seus anexos.
 Data da sessão: 11/05/2023, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto na Rua Lajes, Vila Esperança, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
 Data da sessão: 05/05/2023, às 13h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução da obra de pavimentação do estacionamento da ESF do Bairro José, neste Município, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
 Data da sessão: 08/05/2023, às 09h15min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução da obra de alteração do layout do ambulatório, localizado na Avenida Armando Antonello, neste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
 Empresa vencedora: LMC CONSTRUÇÕES LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PARECER DAS AMOSTRAS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de placas fotoluminescentes e materiais para adequação ao Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Empresa: FGS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 39.988.022/0001-47)

Lote 01			
Item	Descrição	Marca	Parecer

Lote 01			
Item	Descrição	Marca	Parecer
1	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
2	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 20x40cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
3	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: extintor de incêndio, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 20cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	SIG	Desclassificada
4	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
5	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde. Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
6	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
7	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
8	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
9	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não	SIG	Desclassificada





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Lote 01			
Item	Descrição	Marca	Parecer
	inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm		
10	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
11	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
12	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
13	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
14	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	SIG	Desclassificada
15	Placa fotoluminescente de Sinalização de orientação, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: indicação de número do pavimento (andar), alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 20cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Pictograma e Texto: fotoluminescente Altura da letra: 25 mm	SIG	Desclassificada
16	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: barra antipânico - aperto empurre, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24cmx12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Pictograma e Texto: fotoluminescente Altura da letra: 25 mm	SIG	Desclassificada
17	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: alarme de incêndio, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: quadrada.	SIG	Desclassificada

Lote 01			
Item	Descrição	Marca	Parecer
	Fundo: vermelha. Pictograma: fotoluminescente		
18	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: hidrantes, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 20cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	SIG	Desclassificada
19	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: Cuidado, risco de choque, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: triangular Fundo: amarela ou com reticula conforme a ABNT NBR 16820 Pictograma: preta Faixa triangular: preta	SIG	Desclassificada
20	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: proibido fumar, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente e não inflamável, Forma: circular Fundo: branca ou fotoluminescente Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelha	SIG	Desclassificada
21	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: Cuidado, risco de incêndio, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: triangular Fundo: amarela ou com reticula conforme a ABNT NBR 16820 Pictograma: preta Faixa triangular: preta	SIG	Desclassificada
22	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, Indicação da lotação máxima admitida na edificação e/ou recinto, dimensões 20cmx40cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: retangular Fundo: verde Texto: branco ou fotoluminescente Altura da letra: ≥ 30 mm Será solicitada placas diferentes em cada caso (exemplo: lotação máxima 230 pessoas)	SIG	Desclassificada
23	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, Indicação de existência de geração própria de energia elétrica na edificação ou área de risco de incêndio, tais como painéis solares, geradores elétricos, banco de baterias, etc., dimensões 30cmx40cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: Forma: retangular Fundo: amarela ou fotoluminescente Borda: preta Texto 1: amarela ou fotoluminescente em fundo preto Texto 2: preta Altura da letra: "CUIDADO" ≥ 30 mm "RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO GERAÇÃO PRÓPRIA" ≥ 20 mm	SIG	Desclassificada

Empresa: ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 19.593.406/0001-53)

Lote 02			
Item	Descrição	Marca	Parecer
1	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e	Segurimax	Reprovada





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Lote 02			
Item	Descrição	Marca	Parecer
	Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm		
2	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
3	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
4	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
5	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
6	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
7	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
8	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
9	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
10	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da
11	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT	Segurima x	Reprova da

Lote 02			
Item	Descrição	Marca	Parecer
	12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm		
12	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Segurima x	Reprova da

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de placas fotoluminescentes e materiais para adequação ao Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

O Município de Farroupilha CONVOCA as licitantes abaixo para apresentação das amostras no prazo de 5 (cinco) dias, ou seja, até 05/04/2023, conforme item 4 (DA ENTREGA DAS AMOSTRAS) do Anexo I do Edital:

Empresa: FIRESEG COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 05.851.964/0001-67)

Lote 01		
Item	Descrição	Marca
1	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
2	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 20x40cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
3	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: extintor de incêndio, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 20cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Fireseg
4	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
5	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde. Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Lote 01		
Item	Descrição	Marca
6	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
7	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
8	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
9	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
10	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
11	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
12	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
13	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
14	Placa fotoluminescente de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável. Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Fireseg
15	Placa fotoluminescente de Sinalização de orientação, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: indicação de número do pavimento (andar), alta capacidade	Fireseg

Lote 01		
Item	Descrição	Marca
	de radiação luminosa, dimensões 20cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Pictograma e Texto: fotoluminescente Altura da letra: 25 mm	
16	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: barra antipânico - aperto empurre, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24cmx12cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Pictograma e Texto: fotoluminescente Altura da letra: 25 mm	Fireseg
17	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: alarme de incêndio, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: quadrada. Fundo: vermelha. Pictograma: fotoluminescente	Fireseg
18	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: hidrantes, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 20cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Fireseg
19	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: Cuidado, risco de choque, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: triangular Fundo: amarela ou com retícula conforme a ABNT NBR 16820 Pictograma: preta Faixa triangular: preta	Fireseg
20	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: proibido fumar, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente e não inflamável, Forma: circular Fundo: branca ou fotoluminescente Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelha	Fireseg
21	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, tipo: Cuidado, risco de incêndio, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 17cmx20cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: triangular Fundo: amarela ou com retícula conforme a ABNT NBR 16820 Pictograma: preta Faixa triangular: preta	Fireseg
22	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, Indicação da lotação máxima admitida na edificação e/ou recinto, dimensões 20cmx40cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: retangular Fundo: verde Texto: branco ou fotoluminescente Altura da letra: ≥ 30 mm Será solicitada placas diferentes em cada caso (exemplo: lotação máxima 230 pessoas)	Fireseg
23	Placa fotoluminescente de Sinalização de equipamentos, de acordo RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, Indicação Indicar a existência de geração própria de energia elétrica na edificação ou área de risco de incêndio, tais como painéis solares, geradores elétricos, banco de baterias, etc., dimensões 30cmx40cmx2mm, material: PVC rígido fotoluminescente não inflamável, Forma: Forma: retangular Fundo: amarela ou fotoluminescente Borda: preta Texto 1: amarela ou fotoluminescente em fundo preto Texto 2: preta Altura da letra: "CUIDADO" ≥ 30 mm "RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO GERAÇÃO PRÓPRIA" ≥ 20 mm	Fireseg





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Empresa: FGS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 39.988.022/0001-47)

Lote 02		
Item	Descrição	Marca
1	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
2	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
3	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
4	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
5	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
6	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
7	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
8	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
9	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
10	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime
11	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime

Lote 02		
Item	Descrição	Marca
12	Iluminação de balizamento com led de sinalização de orientação e salvamento de acordo com a RT 12/2022 do Corpo de Bombeiros do RS, alta capacidade de radiação luminosa, dimensões 24x18cm, Forma: Retangular Fundo: Verde Texto e Pictograma: Fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Luxprime

O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, aos cuidados de Raquel Ferrer de Mello, no endereço: Praça da Emancipação, s/nº, Centro, 95170-444, telefone (54) 3261-6990, no horário das 9h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 LICITAÇÃO FRACASSADA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de fornecimento de alimentação para realização de coffee break, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

O Município de Farroupilha torna público que a licitação supracitada foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que as propostas foram desclassificadas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de cestas básicas para distribuição à população atendida nos Centros de Referência de Assistência Social, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (item 02); e MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA (item 01).

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Objeto: O objeto da presente licitação é a doação de lote urbano nº 07, da quadra nº 1.547, com área superficial de 1.380,00m², localizado na Rua Dalva L. C. Ruaro, Bairro Nova Vicenza, nesta cidade, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha, RS, sob n.º 28.794, fl. 01, Livro 2/RG, avaliada em R\$ 455.400,00, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de utilização em atividades industriais, conforme Lei Municipal nº 4.783 de 01 de dezembro de 2022.

Empresa vencedora: PARTS 57 ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA. É aberto prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 109, letra "b", ou seja, até 05/04/2023.

Maiores informações através do telefone (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.310, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre um crédito suplementar nos termos do art. 6º, inc. I, "a" e "b" da Lei Municipal nº 4.789, de 20-12-2022.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º É aberto nos termos do art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 4.789, de 20-12-2022, um crédito adicional, até o





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

limite de R\$ 1.948.800,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), complementar às dotações orçamentárias da atual Lei de Meios em vigor, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

03.01 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
 04.122.0003.2015 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Gestão e Governo
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (309) R\$ 20.000,00

04.122.0003.2016 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos da Secretaria de Gestão e Governo
 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 0001/Recurso Livre (314) R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04 - FUNREBOM
 06.182.0009.2028 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Corpo de Bombeiros
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1001/Recurso FUNREBOM-Lei 2.465 (471) R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12.122.0005.2049 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos do Departamento de Educação
 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 0020/Recurso MDE (738) R\$ 25.000,00
 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 0020/Recurso MDE (739) R\$ 15.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12.365.0005.2067 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos da Educação Infantil Creche
 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 0020/Recurso MDE (893) R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0004.1068 - Equipamentos e Material Permanente para os Serviços do Bloco de Proteção Básica
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0001/Recurso Livre (1183) R\$ 50.000,00

08.244.0004.2095 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços do Bloco de Proteção Social Básica
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1169/Recurso União/FNAS PSB-PBF/SCFV (1209) R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0001.1080 - Equipamentos e Material Permanente para Ações de Atenção Básica em Saúde
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0040/Recurso ASPSP (1423) R\$ 250.000,00

10.301.0001.2115 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica em Saúde
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 0040/Recurso ASPSP (1434) R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS R\$ 1.948.800,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de redução orçamentária e incorporação de superávit do exercício anterior, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

03.01 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
 04.122.0003.2016 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos da Secretaria de Gestão e Governo
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 0001/Recurso Livre (315) R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04 - FUNREBOM
 06.182.0009.2028 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Corpo de Bombeiros
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 1001/Recurso FUNREBOM-Lei 2.465 (468) R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0005.2055 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos do Ensino Fundamental
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 0020/Recurso MDE (805) R\$ 1.040.000,00

Recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2022 referente recurso livre, código 0001/Recurso Livre R\$ 400.000,00

Recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2022 correspondentes a transferências federais, através do FNAS - Fundo Nacional da Assistência Social para a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica, código vinculado 1169/Recurso União /FNAS PSB-PBF/SCFV R\$ 8.000,00
 TOTAL GERAL DOS RECURSOS R\$ 1.948.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de março de 2023.

JONAS TOMAZINI
 Prefeito Municipal, em exercício

PLÍNIO BALBINOT
 Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e publique-se
 Em 29 de março de 2023.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
 Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 768, de 06-08-2020.
 O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 768, de 06-08-2020, na composição dos membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE, passando a ser:





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

"Art. 1º (...)
(...)

III - (...)

a) Titulares: Raquel Dondoni, Marcos Vieira Porto e Claudiomar Pegoraro;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de março de 2023.

JONAS TOMAZINI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se
Em 29 de março de 2023.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Concede benefício aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, cinco dias consecutivos de descanso, sem qualquer prejuízo à remuneração, nos termos do § 2º do art. 96 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Descanso
138.020	Adriana Nunes Soletti	Secretária Escolar	10-04-2023 a 14-04-2023
119.490	Cristine Lucia Verardo de Mattos	Professor	27-03-2023 a 31-03-2023
137.670	Giceli Trez da Silva	Agente de Higienização e Cozinha	27-03-2023 a 31-03-2023
138.540	Janete Busnelo	Professor	20-03-2023 a 24-03-2023
149.050	Samandra da Silva Maciel	Professor	10-04-2023 a 14-04-2023
139.640	Tatiana Canal	Professor	03-04-2023 a 07-04-2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de março de 2023.

JONAS TOMAZINI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
Em 29 de março de 2023

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Keli Cristina Arsego.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Resolve:

CONCEDER à servidora KELI CRISTINA ARSEGO, matrícula nº 103.608, detentora do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Museu, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 10-03-2023 a 23-04-2023, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de março de 2023.

JONAS TOMAZINI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
Em 29 de março de 2023

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA PREVIDENCIÁRIA Nº 010/2023

JONAS TOMAZINI, Vice-Prefeito Municipal de PM DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria Previdenciária nº 038/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/08/2021, à servidora SIMONE ANA DALL OSBEL CENTENARO, matrícula 100609, cargo de Professora, nível N-3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.367,20 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1717 de 1990, art. 24º - R\$4.827,29; Adicional por tempo de serviço de 31,90% - 29 anuênios - Lei Municipal nº 3305 de 2007, art. 80 - R\$1539,91 a ser custeada por Fundo de Previdência Social de Farroupilha - FPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

FARROUPILHA, 29/03/2023.

JONAS TOMAZINI

Vice-Prefeito Municipal de PM DE FARROUPILHA

EDITAIS

EDITAL N.º 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farroupilha - Comdica, torna público que se encontra aberto o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Farroupilha, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, que acontecerá em 01 de outubro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e as Leis Municipais nº 2.709/02 e alterações posteriores.

2.DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

titulares e suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farroupilha, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao Comdica:

I – compor a Comissão Especial Eleitoral;

II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;

III – julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;

b) as impugnações ao resultado geral das eleições;

IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e

V – proclamar os(as) eleitos(as).

2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024;

2.3. Cada eleitor(a) pode votar em 01 (um) candidato(a).

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, conforme a Lei Federal nº 13.824/2019;

3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 2.709/2002 de criação do Conselho Tutelar;

3.3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Farroupilha visa a preencher 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como estabelecer relação de suplentes;

3.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 2.709/2002 e alterações posteriores, de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;

II – idade superior a vinte e um anos, comprovada através de original (para conferência) e fotocópia de documento de identidade com foto;

III – residir no Município de Farroupilha há 2 (dois) anos, no mínimo, comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de documentos tais como: contas de água, luz, telefone, comprovante de eleição ou outro documento que comprove o preenchimento do requisito;

IV – escolaridade de ensino médio completo, comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão;

V – comprovar estar em pleno gozo de saúde física e mental, através de atestado médico;

VI – apresentar Certidões Negativas Criminais expedidas pelo Poder Judiciário, Estadual e Federal;

VII – estar em dia com as obrigações eleitorais comprovando através de certidão de Regularidade expedida pela Justiça Eleitoral;

VIII – possuir conhecimentos em informática para desempenhar as funções de rotina na elaboração de pareceres, ofícios, envio de e-mails, inserção de dados no sistema do Conselho através do SIPIA, preenchimento de FICAI On-line e demais documentos que se façam necessários para o fluxo de comunicação do órgão.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procurador constituído;

5.3. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida;

5.3.1 Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.

5.3.2 Da data, hora e local das inscrições:

PERÍODO: 02/05/2023 a 31/05/2023, de segunda à sexta-feira

HORÁRIO: 9h às 16h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Farroupilha/RS

Praça Emancipação, s/n

Farroupilha - RS

Fone: (54) 3268-6935

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto nas Leis Municipais nº 2.709/2002 e posteriores alterações, de criação do Conselho Tutelar e funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes à função.

6.2. O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar é de R\$ 4.010,61 (quatro mil e dez reais com sessenta e um centavos) mensais;

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

7.2. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu uma Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente processo de escolha. Esta comissão é de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.

8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório ou contratação de empresa especializada para tal finalidade;





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

b) receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;

c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do Comdica, quando for o caso;

d) Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

f) elaborar e encaminhar para aprovação do Comdica as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;

g) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

h) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de escolha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;

i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

j) escolher e divulgar os locais do processo de escolha e apuração de votos;

k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do Comdica e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);

m) requerer à Justiça Eleitoral, imediatamente após a publicação do edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;

n) providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado, para serem usadas em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação;

o) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

p) solicitar, junto ao comando da Brigada Militar e Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;

q) definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;

r) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;

s) analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;

t) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;

u) encaminhar ao Comdica, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

v) resolver os casos omissos.

8.3. O período de campanha para a escolha dos(as)

conselheiros(as) terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação pelo COMDICA do Edital com a relação dos candidatos habilitados;

8.4. A campanha encerrar-se-á 24 horas antes do dia do pleito;

8.5. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário a ser definido pelo Comdica observado o presente Edital;

9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) inscrições e entrega de documentos;

b) relação de candidatos(as) inscritos(as);

c) relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;

d) relação definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações;

e) dia e locais de votação;

f) resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

g) resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas e após a análise da documentação exigida neste Edital, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo Comdica, afixará no dia 05 de junho de 2023, a partir das 14h, a nominata dos candidatos que requereram inscrição no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação e site oficial da Prefeitura Municipal, bem como encaminhará ao Ministério Público para ciência.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação dos candidatos que requereram a inscrição, em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;

11.2 Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa;

11.3 A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.

11.4 A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 15 (quinze) dias após o fim do procedimento do item anterior para decidir sobre a impugnação;

11.5 Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do processo de escolha.

11.6 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

11.7 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Comdica, no prazo de 03 (três) dias, contados da data





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

da publicação do Edital referido no item anterior;

11.8 Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

12.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

12.2 Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.

12.3 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos e slogans.

12.4 Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva de sua candidatura.

12.5 A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).

12.6 Os(As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas, divulgação na internet e distribuição de panfletos, constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

12.7 As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar;

12.8 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.9 Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas;

12.10 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.11 É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;

12.12 Não será permitido propaganda que implique:

- a) perturbação à ordem;
- b) danos ao patrimônio público ou particular,
- c) aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.

d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.

12.13 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito em local público ou aberto ao público, inclusive "boca de urna", sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos

de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

12.14 Não será permitido no dia do pleito utilização de espaço na mídia e transporte de eleitores, dentre outras ações que tipifiquem propaganda eleitoral;

12.15 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do(a) candidato(a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

13.1 O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

13.2 A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

13.3 Em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação, deverão ser previstas cédulas de papel, conforme orientações do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

13.4 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;

13.5 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;

13.6 Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.7 O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

13.8 No caso de votação manual, será considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- c) que tiver o sigilo violado.

13.9 Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) suplentes pela ordem decrescente de votação;

13.10 Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

13.11 Estarão aptos a votar os eleitores do município que estiverem em situação regular com o cartório eleitoral de Farroupilha até o dia 03 de julho de 2023. A lista de votantes será emitida considerando esta data corte.

14. DAS VEDAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1 Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2 Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Quarta-Feira, 29 de março de 2023.

Edição nº 1.523

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.3 Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do Comdica, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao Comdica, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar e dos(as) suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE

16.1 A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo(a) presidente(a) do Comdica, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

16.2 Além dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Farroupilha (Município), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) e demais equipamentos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo Comdica quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.709/2002 e Resolução 231/2022 do CONANDA;

17.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4 É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;

17.5 Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha;

17.7 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao Comdica.

Farroupilha - RS, 29 de março de 2023.

Letícia Picolotto
Presidente do Comdica

Viviane Paula Rosa
Vice-Presidente do Comdica

